

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7928 | Pato Branco, 10 e 11 de julho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



### LEILÕES JUDICIAIS EM PALMAS/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 04/08/2021 às 14:00h, com lances a partir da avaliação.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 17/08/2021 às 14:00h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Juçepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

Vara Cível - Autos 0004646-32.2015.8.16.0123 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e executado(s): MARIA TEREZINHA SULZBACHER E IAN, BEM(ENS): Palmas/PR: Imóvel, lote 223, quadra 67, c/ 281m², matr. 8.214 CRI, imóvel irregular c/ 01m de frente p/ R. Cél. João Pimpão, c/ benfeitorias, ocupado. Avaliação: R\$140.500,00 em 18/03/2020. Dívida: R\$7.571,89, em 03/06/2020, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos da executada. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s): IAN SULZBACHER PERONI E SUA ESPOSA SE TIVER, usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0002707-80.2016.8.16.0123 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) e executado(s): LEAMARI DE FREITAS MILANI, BEM(ENS): Palmas/PR: Área Rural, Quilômetros 12, 10, 9, 7, 11 e 8, respectivamente, todos da divisão judicial do Quinhão XIV, imóvel Cacumbanguê, área total 2.988.005m², na expansão rural de Cel. Domingos Soares/PR, matr. 8.830 CRI. Avaliação: R\$4.198.014,00 em 25/03/2021. Dívida: R\$57.068,30, em 01/04/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(a) Depositário(a) Público(a). Ônus: Os que constarem nos autos. Havendo pluralidade de propostas, será observado o seguinte: a) a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; b) havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: i) em diferentes condições, será deferida a aquisição a quem fizer a proposta mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; ii) em iguais condições, o será deferida a proposta formulada em primeiro lugar. XIII - Registre-se que a apresentação de proposta de pagamento parcelado não suspende o leilão, e que a decisão quanto a qual proposta será vencedora caberá a este juízo e não ao Sr. Leiloeiro. (Despacho m.v.134.1).

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO

LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

### EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.565

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA FABIO DALMORA ALVES DE MORAIS (CPF 043.096.149-90)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$38.740,07(trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos), em 08/04/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular de aquisição de imóvel, venda e compra, com **garantia fiduciária nº 934233-8**, firmado em 19/11/2018, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 20.893, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ibirapó, esquina com a Rua Tamoio, nº 836, "APARTAMENTO 1004" do EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL MONTE SINAI, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 07/07/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

### **SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



### AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MINOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de julho de 2021, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de julho de 2021, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 12 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com), e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 09 de Julho de 2021.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MINOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de julho de 2021, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de julho de 2021, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 12 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com), e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 09 de Julho de 2021.



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.001/2021

Retificação do Edital de Abertura - Procedimento para Inscrição  
1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou por procurador, e que deverá apresentar os documentos abaixo:

- 1.1) Ficha de inscrição conforme modelo - anexo II, devidamente preenchido;
  - 1.2) Currículo profissional conforme modelo - anexo III, devidamente preenchido;
  - 1.3) Para comprovação de títulos: cópia dos diplomas/certificados informados no currículo, bem como comprovação do exercício profissional indicado no currículo (CTPS ou declaração da instituição em que prestou os serviços);
  - 1.4) Laudo Médico - Para inscritos como Pessoa com Deficiência;
  - 1.5) Todos os documentos, inclusive comprovação de títulos, devem ser entregues no ato da inscrição, tanto presencial quanto digitalizada. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
- Retificação:**  
Exclui-se a Declaração de Disponibilidade  
Pato Branco, 09 de julho de 2021.
- DISINE LUQUINI**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná  
**CIRUSPAR**

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 09/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.268/0001-46. Considerando a solicitação do detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 61, 62, 66, 79, 84, 85, 288, 289 e 292, a partir da data de 02 de julho de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 94.606,57. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 75/2020 - Pregão Presencial nº 47/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/MF sob nº 80.192.081/0001-08. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 26 de junho de 2021 a 25 de junho de 2022. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, na ordem de 8,06%, passando o valor unitário a ser de R\$ 3.35. O valor total deste aditamento é de R\$ 112.560,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vívda, 25 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 93/2019 - Pregão Presencial nº 58/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n.º 07.911.409/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 22.100,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Aditivo nº 04 - Contrato nº 74/2017 - Pregão Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PRESCHLAK CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ n.º 27.431.793/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 10 de julho de 2021 a 09 de julho de 2022. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, na ordem de 8,06%, passando o valor mensal a ser de R\$ 16.417,94, totalizando para este termo aditivo o valor total estimado de R\$ 197.015,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 68/2020 - Pregão Presencial nº 27/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 meses, de 03 de junho de 2021 a 02 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 12.000,00, totalizando a quantia de R\$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 03, 04, 08 E 09 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01, 02, 05, 06, 07 E 10.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 23 de julho de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 23 de julho de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.403.296,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvívda.pr.gov.br](http://www.coronelvívda.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 09 de julho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebram o município de Coronel Vívda e o Banco do Brasil S.A. O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. O presente acordo terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resiliado a qualquer tempo. Coronel Vívda, 07 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Renovadora de Pneus Isotton Ltda, torna público que RECEBEU do IAT a Renovação da Licença de Operação sob nº 246109-51, válida até 0/07/2027, para reforma de pneumáticos usados, implantada na PR 281, KM 01, s/n - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Dois Vizinhos-PR.

### 1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E ELETRODOMÉSTICO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS COZINHAS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO NA ESCOLA IDA KUMMER E CMEI GIRASSOL.**

### 1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o item 5 do Anexo I - Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
05	1	UND	BALANÇA PLATAFORMA, BASE 40X30 CM, ALTURA 70 CM, PAINEL DIGITAL, COM HASTE, ALTA PRECISÃO, PESO MÁXIMO SUPTORTADO DE 150 KG, BIVOLT (110V, 220V), EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM TARA.	765,67	765,67

LEIA-SE:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
05	1	UND	BALANÇA PLATAFORMA, BASE 40X30 CM, ALTURA 70 CM, PAINEL DIGITAL, COM HASTE, ALTA PRECISÃO, PESO MÁXIMO SUPTORTADO DE 150 KG, BIVOLT (110V, 220V), EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM TARA.	1.370,28	1.370,28

1.2. O valor total estimado passa a ser de R\$ 49.418,47 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 50.023,08 (cinquenta mil vinte e três reais e oito centavos).

### 2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

2.1. Tendo em vista que as alterações acima alteram a formulação da proposta e tendo em vista que a data de publicação do Adendo com a do certame atendem o prazo de 8 (oito) dias úteis conforme determina a Lei, a data de abertura não será alterada.

### 3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 09 de julho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK  
Pregoeira

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2021)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Nelson Ferrari Eireli  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra para Auxiliar Geral de Conservação, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 235.159,92 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de julho de 2021.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 08 de julho de 2021.  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 - PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Presencial nº 051/2021 - PMR. Cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de painques de eucalipto tratado, destinados a proteção das nascentes e fontes de água na área rural do Município de Renascença.

Fica declarado o Processo Licitatório como **DESERTO**.  
Renascença, 09 de julho de 2021.  
LUCIANE ELOISE LUBCZYK  
Pregoeira



### DECRETO Nº 068/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

### PORTARIA Nº 094/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaromunicipal.com.br/amp>, edição do dia 09 de JULHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REGIÃO ELETRÔNICA Nº 31/2021 - REGISTRO DE PREÇOS 25/2021 - (Processo Licitatório 42/2021) De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits de livros de literatura infantil destinado a todos os alunos matriculados no CMEI Vovo Helena e alunos da escola Municipal Irmã Neli e uma biblioteca para o CMEI, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. HOMOLOGADO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa fornecedora SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - EPP, com o CNPJ 30.975.644/0001-66, conforme descrições e valores abaixo relacionados:

Table with columns: Item, Qtde, Unid., Descrição do Item, Vis., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains multiple lotes (LOTE 01 to LOTE 14) listing various educational materials like books and collections.

Table with columns: Item, Qtde, Unid., Descrição do Item, Vis., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains multiple lotes (LOTE 15 to LOTE 28) listing various educational materials like books and collections.

Table with columns: Item, Qtde, Unid., Descrição do Item, Vis., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains lotes 29, 30, and 31 listing educational materials.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021. MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de notebooks novos para utilização dos professores nas escolas municipais.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Julho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021 - PROCESSO N.º 95/2021 UASG 450996. O Município de Pato Branco, através da pregoeira Naudieri Provensi, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 41/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, que diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do memorando n.º 78/2021 por meio do protocolo n.º 435855/2021; fica alterado o descritivo do item 40. Ainda, fica alterado o contido nos itens 14.1 do Edital, 4.1 e 5.3 do Anexo I - Termo de Referência. Considerando as alterações informadas, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 27 DE JULHO DE 2021, ÀS 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 09 de Julho de 2021. Naudieri Provensi - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Julho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de Julho de 2021. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Junho de 2021. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 001/2021

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 - PMR MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínica médica geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 23 de julho de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 23 de julho de 2021, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado. Renascença, 09 de julho de 2021. LUCIANE ELOISE LUBCZYK Pregoeira



### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

#### ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021

Eu, **PAULO ROBERTO LINDER**, presidente da comissão permanente de sindicância e processo administrativo, encarregado de promover os trabalhos investigatórios do inquérito administrativo que se refere à portaria nº 248/2021 de 05 julho de 2021, onde serão evidenciados os fatos ocorridos no Sede do Conselho Tutelar deste Município, envolvendo em tese as Servidoras Sheila Cristina do Prado e Marcia Regina Carvalho.

Diante das atribuições legais inerentes ao presidente da Comissão determino:

I- Designar nos termos do artigo 190, § 2º da Lei 1.240 a pessoa de **DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de secretário da referida comissão.

Antes de adentrar no mérito em específico do presente procedimento, importante esclarecer que a competência para processar e julgar o presente procedimento é da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, desta administração nos termos do artigo 62 da Lei 2.683/2019, portanto fixo a competência.

**CONSIDERANDO** as informações registradas em Boletim de Ocorrência (B.O nº 2021/618784) e demais documentos datados de 18 de

junho de 2021 e nos expedientes datados 22 de junho de 2021, ofício 115/2021 SMAS, encaminhado ao Gabinete da Prefeita, dando conta em tese que a Sra. Sheila Cristina do Prado, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar e a Sra. Marcia Regina Carvalho, também ocupante do cargo de conselheira tutelar, que em tese entraram em via de fato, havendo agressões no ambiente de trabalho, onde deveriam desempenhar suas funções com respeito e urbanidade, prezando por um comportamento exemplar, porém, conforme narrado e pelos elementos de prova tal situação ocorreu de maneira totalmente diversa.



### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

junho de 2021 e nos expedientes datados 22 de junho de 2021, ofício 115/2021 SMAS, encaminhado ao Gabinete da Prefeita, dando conta em tese que a Sra. Sheila Cristina do Prado, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar e a Sra. Marcia Regina Carvalho, também ocupante do cargo de conselheira tutelar, que em tese entraram em via de fato, havendo agressões no ambiente de trabalho, onde deveriam desempenhar suas funções com respeito e urbanidade, prezando por um comportamento exemplar, porém, conforme narrado e pelos elementos de prova tal situação ocorreu de maneira totalmente diversa.

**CONSIDERANDO** que no caso em pauta há existência de fortes indícios de tais irregularidades, a fim de se evitar limitação inadequada ao escopo apuratório instaura-se o presente procedimento disciplinar administrativo para apurar a responsabilidade de tais conselheiras.

Na mesma linha de entendimento segue a jurisprudência e o entendimento já sumulado do Superior Tribunal de Justiça. In verbis:

Na linha da jurisprudência desta Corte, a portaria inaugural do processo disciplinar está livre do descrever detalhes sobre os fatos da causa, tendo em vista que somente ao longo das investigações é que os atos ilícitos, a exata tipificação e os seus verdadeiros responsáveis serão revelados. (STAS/STJ, Superior Tribunal de Justiça, MS nº 16.815/DF, Relator Ministro Cesar Asfor Rocha, julgado em 11/4/2012, publicado em 18/4/2012).

Simulada 541 – A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados.

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade legal de serem apuradas eventuais irregularidades praticadas pelos agentes nos exercícios de suas atribuições (art. 143 da Lei 8112/1990), e cumprindo o

Art. 211 – A administração que atuar no âmbito de competência pública e atividade de interesse de ordem econômica, financeira, industrial, comercial, social, sanitária ou cultural, deve observar o princípio da publicidade, tornando acessíveis ao público os atos administrativos praticados, especialmente os relativos a licitação.



### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

determinado na Constituição Federal, no Estatuto do Servidor Municipal de Clevelândia, Lei 1.240/1990, Lei 2.683/2019 e aplicando subsidiariamente a Lei 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, passa a apurar em tese o respectivo fato ilícito envolvendo as conselheiras acima mencionadas.

No caso em tela o respectivo procedimento administrativo deve garantir aos investigados a ampla defesa e o contraditório, por se tratar de uma garantia constitucional, não pode a Administração Pública desobedecer aos ritos previstos em Lei visando a uma maior agilidade. Esta eventual desatenção aos ditames legais não pode ocorrer nem mesmo a pedido do acusado (a), por se tratar de direito indisponível.

O processo disciplinar lato sensu é o instrumento de que dispõe a Administração para apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo que ocupa (art. 148 Lei 8112/1990).

Sob o prisma da Constituição Federal, é assegurado ao servidor público investigado (a) em sindicância acusatória/punitiva ou em processo administrativo disciplinar todos os direitos constitucionais, especialmente os direitos ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (art. 5º, inciso LV, Constituição Federal).

Os atos praticados na esfera da vida privada do servidor público, em princípio, não são apurados no âmbito da legislação vigente e só possuem reflexos disciplinares quando o comportamento se relaciona com as atribuições do cargo e são conduzidos para o ambiente de trabalho, causando transtorno para a Administração Pública e para os municípios.

Art. 211 – A administração que atuar no âmbito de competência pública e atividade de interesse de ordem econômica, financeira, industrial, comercial, social, sanitária ou cultural, deve observar o princípio da publicidade, tornando acessíveis ao público os atos administrativos praticados, especialmente os relativos a licitação.



### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

No caso em comento, a partir dos elementos de provas acostadas ao caderno processual e por questão de isonomia e segurança jurídica para apuração dos respectivos fatos durante a instrução processual destes autos, entende esta comissão que há indícios de provas referentes a fatos ilícitos ocorridos no ambiente do trabalho público, o que é totalmente reprovável. Neste sentido a jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONSELHEIRA TUTELAR AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES REQUISITOS LEGAIS DEMONSTRADOS RECURSO DESPROVIDO. 1. Com o agravo, pretende a reclamante reformar decisão concessiva de tutela de urgência proferida em sede de ação civil pública que causa de pedir assentase na prática de condutas irregulares voltadas a beneficiar terceiros, inclusive em ações judiciais envolvendo menores, segundo provas obtidas em investigação criminal. A decisão acolheu pedido formulado pelo autor, afastando das funções de conselheira tutelar a impedida e de ser encaminhado novo mandato (020-2021), por considerar que as condutas revelavam manifesta indolência moral. 2. Após análise da peça inaugural em conjunto com a contumeliosa documentação instruída, mesmo porque prática de atos incompatíveis com o exercício das relevantes funções de conselheira tutelar, nos termos do inciso I, artigo 133, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/90), concluiu-se pela violação de probabilidade dos pedidos formulados na ação civil pública. Nessa orientação, após as razões que informaram sua convocação de forma sucinta, própria da fase de cognição não exauriente ao modo de não prejudicar os envolvidos à sua imputação identificou, também, o periculum in mora, diretamente decorrente das citadas funções desempenhadas pela agravada, visto que as condutas representaram evidente risco para crianças e adolescentes, justamente o alvo de proteção legal. 3. Não evidenciados ilegalidade, nulidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade a imputação a decisão recorrida, impõe-se sua manutenção. 4. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Previstos os requisitos do artigo 300 do CPC, tendo em vista a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, sendo em sede preliminar para uma análise perfunctória tais requisitos estão evidente, sendo necessário o afastamento prévio de ambas as Conselheiras Tutelar de suas funções, mostra-se em tese falta grave no exercício de seu oficial, vez que as irregularidades ao presente procedimento

Art. 133 - A função de dirigente de órgão ou entidade federal submetida a avaliação e o perigo de dano ou de frustração do resultado útil do processo.



### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

demonstram agressões físicas na sede do CONSELHO TUTELAR DE CLEVELÂNDIA, ou seja, no local de trabalho onde se efetua o atendimento das crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade que aponta em tese falta grave no exercício de suas funções.

Em sede de cognição sumária se demonstra a princípio comprovação de violação à idoneidade moral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 133, Iº, como pressuposto para o exercício das funções de Conselheira Tutelar.

Diante do exposto, e a fim de proceder à instrução do procedimento, entende esta comissão que deverá ser procedido o afastamento cautelar de ambas as conselheiras, sem o prejuízo de sua remuneração pelo lapso temporal de 60 (sessenta dias), conforme dispõe o artigo 147, caput da Lei 8.112/1990, c/c artigo § 2º do artigo 62 da Lei 2.683/2019. in verbis:

Art. 147. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, desde que o afastamento for determinado em decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

§ 2º do artigo 62: - Em se tratando de falta grave ou perda de garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

Art. 133 - A função de dirigente de órgão ou entidade federal submetida a avaliação e o perigo de dano ou de frustração do resultado útil do processo.



### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**DESTARTE** no caso em comento e diante da necessidade de proceder à instrução de forma imparcial com fulcro no artigo 147 da Lei 8.112/1990 c/c § 2º do artigo 62 da Lei 2.683/2019, determino o afastamento cautelar provisório das conselheiras Sheila Cristina do Prado e Marcia Regina Carvalho, sem prejuízo de seus proventos, pelo prazo determinado no presente procedimento, bem como determino a abertura da fase de instrução do respectivo processo administrativo, posto que devido às provas inerentes nos autos, e que serão evidenciadas no decorrer da instrução, o procedimento está apto a seguir com notícia do fato e o conjunto probatório amealhado, devendo ser procedida a oitiva das investigadas e de testemunhas que a comissão entender prudente, bem como pela juntada de eventuais documentos e novas provas a fim de evidenciar e apurar a respectiva responsabilidade.

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº 001/2021, e mediante reunião desta comissão na presente data, onde procedeu análise dos fatos constantes no caderno processual, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto procedendo a tomada de depoimentos, proceder investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, determino a realização da instrução dos presentes autos.

Diante do início dos trabalhos, determino que seja procedida a identificação do presidente do CMDCA, sobre o afastamento das respectivas conselheiras, e que tomem as providências legais no que diz respeito à integralização da equipe.

Determino que seja encaminhada cópia do respectivo procedimento a Ilustre representante do Ministério em exercício nesta Comarca.

Determino que seja encaminhada cópia da respectiva decisão a Secretaria da Assistência Social deste Município.

Art. 133 - A função de dirigente de órgão ou entidade federal submetida a avaliação e o perigo de dano ou de frustração do resultado útil do processo.



### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

#### SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2021.

PAULO ROBERTO LINDER Presidente  
DIONATAN R. CORREA DE OLIVEIRA Secretário  
ABRINO DE COI Membro  
JOÃO ROBERTO DE C. CARPES Membro

**PORTARIA Nº 252**  
Nomeação da equipe responsável pela atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remune), assim como pela elaboração de protocolos de fornecimento de insumos para usuários do sistema de saúde. A equipe e denominada Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e será composta pelos seguintes profissionais, sob a presidência do primeiro:  
**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar a Comissão que será responsável por atualizar a relação de medicamentos essenciais e insumos, assim como por elaborar novos protocolos, apresentarem para apreciação do Conselho Municipal de Saúde, solicitar aprovação e publicação dos documentos e implantar a padronização no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social:

Profissional	Função
Anna Carolina Daneluz	Farmacêutica-Presidente da CFT
Gislaine da Silva de Oliveira	Farmacêutica
Jaqueline Almeida Zankoski	Farmacêutica
Juliana Dal Cortivo	Farmacêutica
Laura Bornhiati Cechetto	Farmacêutica
Norton Volaco Moraes	Farmacêutica
Mariana Ferreira Bornhiati	Enfermeira Atenção Primária
Rodolfo A.Piccolotto Grevetti	Enfermeiro Urgência e Emergência
Jaqueline Dal Bosco	Nutricionista
Vera Ramos Menegotto	Nutricionista
Silvana Stela da Silva	Assistente Social
Karen L.Dalla Costa	Odontóloga
Marcelo C.H Takizawa	Médico Estratégia de Saúde da Família
Olavio M. de Souza	Médico Estratégia de Saúde da Família
Thais F.Mogari	Médica Estratégia de Saúde da Família
Juliana Pacheco Linhares	Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2021. RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 183/2021**  
**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro do ANO ANTERIOR ao Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 69.987,61 (Sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2020.

**DECRETA**  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinados ao suporte das despesas a ser realizadas com Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$69.987,61 (Sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

08- Secretaria Municipal de Obras e Viação	69.987,46
08.01- Administração S.M.O.V.	69.987,46
2672302014.2.028000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação	
3.3.90.30.00 - 864 - Materiais de Consumo	0,15
3.3.90.93.00 - 862 - Indenizações e Restituições	69.987,61
Total	69.987,61

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e superávit financeiro conforme abaixo:  
**Superávit**  
3 - 862 - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais..... 0,15  
**Excesso**  
1.7.2.8.10.9.1.10 - 868 - Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais..... 69.987,46  
Total..... 69.987,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete d Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 08 de julho de 2021.  
**RAFAELA MARTINS LOSI PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 182/2021**  
Nomeia **CLEVERSON CESAR MARIANO DA SILVA** para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Compras, Patrimônio e Material**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 09 de Julho de 2021, o Senhor **CLEVERSON CESAR MARIANO DA SILVA**, portador do RG Nº 10.324.152-9 SSP/PR, CPF nº 072.438.779-07, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Compras, Patrimônio e Material, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº059/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2021.**  
**RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE DIPLOMAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (ART. 21)**  
**[FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA]**  
**Mantenedora: (PREFEITURA MUNICIPAL DE LEVELÂNDIA)**  
**[76.161.1999/0001-00]**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**  
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 36 (trinta e seis) diplomas da data de 08/07/2021, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: [livro 1 - registros nº 621 à 656].  
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://<https://famapr.edu.br/>.  
Clevelândia, 08 de Julho de 2021 Elair Assunta Artusi Meyer

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVELÂNDIA-PR**  
Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR  
**Resolução nº 008/2021**  
**SÚMULA** - APROVA A ADESÃO DA DELIBERAÇÃO 024/2021 DO INCENTIVO ÓRFÃOS DO COVID-19 - CEDCA/PR.  
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião no dia 06 de julho de 2021.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprovar a Adesão da deliberação 024/2021 do Incentivo Órfãos do Covid-19 - CEDCA/PR.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Clevelândia, 06 de Julho de 2021.  
**Mariana A. P. Hartmann**  
**Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº008/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** ROLF SCHAEFFER pessoa física, CPF nº 546.522.009-00, RG 3.266.877-1 SSP/PR, com sede na Comunidade São Cristóvão - Nova Faturta, Município de Saudade do Iguacu Estado do Paraná- CEP: 85.568-000. ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 2,45 VALOR TOTAL 367,50; ITEM 2 VALOR UNIT. R\$ 4,86 VALOR TOTAL 3.159,00; ITEM 3 VALOR UNIT. R\$ 2,16 VALOR TOTAL 2.160,00; ITEM 4 VALOR UNIT. R\$ 5,50 VALOR TOTAL 4.950,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº009/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** ODACIR MANGONI, pessoa física, CPF nº 346.986.980-49, RG nº 14.693.903-1, com sede na Linha Pereira, Município de Saudade do Iguacu Estado do Paraná- CEP: 85.568-000. ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 3,56 VALOR TOTAL 534,00; ITEM 2 VALOR UNIT. R\$ 4,72 VALOR TOTAL 944,00; ITEM 3 VALOR UNIT. R\$ 5,13 VALOR TOTAL 5.130,00; ITEM 4 VALOR UNIT. R\$ 3,75 VALOR TOTAL 562,50; ITEM 5 VALOR UNIT. R\$ 4,52 VALOR TOTAL 678,00; ITEM 6 VALOR UNIT. R\$ 2,85 VALOR TOTAL 427,50; ITEM 7 VALOR UNIT. R\$ 3,01 VALOR TOTAL 451,50; ITEM 8 VALOR UNIT. R\$ 5,09 VALOR TOTAL 509,00; ITEM 9 VALOR UNIT. R\$ 4,25 VALOR TOTAL 1.487,50; ITEM 10 VALOR UNIT. R\$ 4,36 VALOR TOTAL 3.488,00; ITEM 11 VALOR UNIT. R\$ 2,81 VALOR TOTAL 2.248,00; ITEM 12 VALOR UNIT. R\$ 2,67 VALOR TOTAL 1.068,00; ITEM 13 VALOR UNIT. R\$ 4,88 VALOR TOTAL 976,00; ITEM 14 VALOR UNIT. R\$ 6,06 VALOR TOTAL 1.212,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº010/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** IVANIR GIACCHINI DE SANTANA pessoa física, CPF nº 039.399.989-07, RG 8.137.122-9 SSP/PR, com sede na Comunidade Linha Pereira, Município de Saudade do Iguacu Estado do Paraná- CEP: 85.568-000. ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 31,67 VALOR TOTAL 6.334,00; ITEM 2 VALOR UNIT. R\$ 33,10 VALOR TOTAL 6.620,00; ITEM 3 VALOR UNIT. R\$ 19,93 VALOR TOTAL 3.986,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº011/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** ANTONIO EDVINO RIBAS pessoa física, CPF nº 451.379.519-00, RG 1.301.720-4 SSP/PR, com sede na Comunidade Nova Esperança, Município de Saudade do Iguacu Estado do Paraná- CEP: 85.568-000. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 2,60 VALOR TOTAL R\$ 7.800,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº012/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** VALENTIN PIAIA, pessoa física, CPF nº 859.816.729-00, RG nº 21344818, com sede em Distrito de São Luiz, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná- CEP: 85.560-000. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 3,39 VALOR TOTAL R\$ 6.780,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº013/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** RIVALDO KURPEL DA SILVA pessoa física, CPF nº 374.320.879-20, RG 1.883.147 SSP/PR, com sede na Comunidade de Nossa Senhora Aparecida, Município de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná- CEP: 85.568-000. ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 3,31 VALOR TOTAL 662,00; ITEM 2 VALOR UNIT. R\$ 7,10 VALOR TOTAL 7.100,00; ITEM 3 VALOR UNIT. R\$ 3,21 VALOR TOTAL 4.815,00; ITEM 4 VALOR UNIT. R\$ 17,47 VALOR TOTAL 6.988,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº014/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** RAQUEL MOMOLI pessoa física, CPF nº 042.749.269-66, RG 8.770.182-4 SSP/PR, com sede na Comunidade Linha Pereira, Município de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná- CEP: 85.568-000. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 22,22 VALOR TOTAL R\$ 8.888,00; ITEM 2 VALOR UNIT. R\$ 14,51 VALOR TOTAL 5.078,50. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº015/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** ADAILDO JOSE VERDI pessoa física, CPF nº 624.784.869-20, RG 3.610.473-2 SSP/PR, sede na Comunidade Linha Biguá, Município de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná- CEP: 85.568-000. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 15,24 VALOR TOTAL R\$ 1.524,00; ITEM 2 VALOR UNIT. R\$ 15,39 VALOR TOTAL 9.234,00; ITEM 3 VALOR UNIT. R\$ 14,33 VALOR TOTAL 6.448,50. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº016/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** ODIRLEI JOSE VALDUGA pessoa física, CPF nº 021.365.599-31, RG 3.921.288/SSP/SC, com sede na Comunidade Alto Santa Rosa, Município de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná- CEP: 85.568-000. ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 26,63 VALOR TOTAL 6.657,50. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº017/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** IDEMIR MANGONI, pessoa física, CPF nº 024.932.729-51, RG 7.148.168-9 SSP/PR, com sede na Comunidade Vista Alegre, Município de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná- CEP: 85.568-000. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 26,08 VALOR TOTAL R\$ 5.216,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº018/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** ANDERSON ALVES DE LIMA pessoa física, CPF nº 350.897.408-10, RG 44.993.480-9 SSP/PR, com sede na Comunidade Vista Alegre- Nova Faturta, Município de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná- CEP: 85.568-000. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 20,66 VALOR TOTAL R\$ 2.479,20; ITEM 2 VALOR UNIT. R\$ 17,47 VALOR TOTAL 13.976,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº019/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** CLECIO AZELINO BATISTIZ pessoa física, CPF nº 577.619.659-00, RG 3.516.974-1 SSP/PR, com sede na Comunidade São Francisco, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná- CEP: 85.560-000. ITEM 1 VALOR UNIT. R\$ 13,96 VALOR TOTAL R\$ 6.980,00; ITEM 2 VALOR UNIT. R\$ 17,13 VALOR TOTAL R\$ 10.278,00; ITEM 3 VALOR UNIT. R\$ 4,35 VALOR TOTAL R\$ 2.610,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDOESTE  
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 9007

## TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 025/2021

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº. 241/2021, de 21/06/2021, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que foi considerada HABILITADA para participar da licitação em epígrafe a empresa abaixo identificada:

**A.A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME**  
CNPJ sob nº 28.103.153/0001-83

Clevelândia, 09 de julho de 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDOESTE  
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 9007

## TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 028/2021

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº. 241/2021, de 21/06/2021, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que foi considerada HABILITADA para participar da licitação em epígrafe a empresa abaixo identificada:

**A.A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME**  
CNPJ sob nº 28.103.153/0001-83

Clevelândia, 09 de julho de 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2021

## CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Patto Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

## Técnica de Enfermagem - Chopinzinho

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
108680	Cleonice Delfis de Lemos	2º

Patto Branco, em 9 de julho de 2021.

DISNEI LUQUINI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.024/2021 – PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
**CONTRATADO:** MARIA FERMINA SILVA 09809650809, CNPJ sob nº 23.743.264/0001-30.

**OBJETO:** Seleção de proposta visando a contratação de cuidador de pessoa idosa ou paciente acamado, com atendimento no domicílio suprimindo as necessidades integral de 3º grau de dependência, solicitado através da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.  
**VALOR:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
**DATA:** 09 de julho de 2021  
Mangueirinha 09 de Julho de 2021.

**PUBLIQUE-SE**  
**Setor de Licitações**

## PORTARIA Nº 209/2021 – GP

**Data:** 09/07/2021

**SÚMULA:** Nomeia Membros para compor o Conselho de Políticas Públicas, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção a Lei Federal Nº 13.019/2014.

**Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Políticas Públicas, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

- Representante da Secretaria de Assistência Social

• **Bruna Simionato Paulek**

- Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

• **Samira Dal'Sant**

- Representante da Secretaria de Saúde

• **Emília Lemes dos Santos**

- Representante do Gabinete do Prefeito

• **Maristela Ap. Lopes Paulek**

- Representante da Secretaria de Controle Interno

• **Regeane Pacheco Refinski**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- Representantes da Secretaria de Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Saúde.

• **Emires Ap. Sbardarella**

• **Giovana Lorenzetti**

• **Luiz Paulo Campra**

• **Samira Dal'Sant**

• **Dilceu Machado**

- Representante da Secretaria de Licitação e Compras

• **Bruna Almeida Zankoski**

• **Giovano Chinello**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Representantes da Secretaria de Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Saúde

• **Emires Ap. Sbardella**

• **Giovana Lorenzetti**

• **Luiz Paulo Campra**

• **Dilceu Machado**

- Representante da Secretaria de Controle Interno

• **Regeane Pacheco Refinski**

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 130/2021.

Gabinete do Prefeito de Mariópolis, 09 de julho de 2021.

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021. PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e Soraya Aparecida Ferreira Clínica Veterinária - ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 10.979.585/0001-97, inscrição estadual nº isento, de ora em diante denominado CONTRATADA. **OBJETO:** a contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos (castração) de animais felinos e caninos, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	15,0	UNID	Castração OSH Gata	200,00	3.000,00
1	2	25,0	UNID	Castração OSH Caramo até 15 kg	288,00	7.450,00
1	3	20,0	UNID	Castração de OSH caramos acima de 15 kg	350,00	7.000,00

**PRAZO:** O prazo de execução dos procedimentos (castração) será máximo de 7 (sete) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços ou documento equivalente. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R\$ 17.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.02 – Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - 18.541.0019.2.055.000 - Proteção Social dos Animais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). Despesa 1251. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: "Art. 24. É dispensável a licitação: inciso II. JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a realização de procedimentos cirúrgicos (castração) de felinos e caninos tem como objetivo o controle da população de animais de rua e de zoonoses transmitidas pelos mesmos; c) a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da executante. Mariópolis, 09 de Julho de 2021. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação. PROCESSO Nº 527/2021.** Aos nove (09) dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número cinco barra dois mil e vinte e um (5/2021), que tem por objeto a alienação de bem imóvel pública, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 18/2021. Às nove horas e quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais verificou-se que nenhuma empresa apresentou envelopes de documentação e proposta de preços ficando assim o processo considerado DESERTO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressaltando ainda, que os membros da comissão de licitação, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno –

Município de Pato Branco - PR						
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						
R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>4.349.163,58</b>	<b>13,99</b>	<b>11.751.657,87</b>	<b>37,80</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>4.349.163,58</b>	<b>13,99</b>	<b>11.751.657,87</b>	<b>37,80</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.720.000,00	3.720.000,00	434.019,88	11,67	1.192.317,74	32,05
IMPOSTOS	3.720.000,00	3.720.000,00	434.019,88	11,67	1.192.317,74	32,05
RECEITA PATRIMONIAL	399.934,08	399.934,08	13.429,41	3,33	25.299,91	6,34
VALORES MOBILIÁRIOS	399.934,08	399.934,08	13.429,41	3,33	25.299,91	6,34
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	27.000.000,00	27.000.000,00	3.900.945,91	14,46	10.532.372,46	39,01
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	27.000.000,00	27.000.000,00	3.900.945,91	14,46	10.532.372,46	39,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	767,38	0,00	1.677,74	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	10,80	0,00	39,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	659,18	0,00	1.170,86	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	97,42	0,00	467,96	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>4.349.163,58</b>	<b>13,99</b>	<b>11.751.657,87</b>	<b>37,80</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continúa 1/3

Município de Pato Branco - PR						
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						
R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>4.349.163,58</b>	<b>13,99</b>	<b>11.751.657,87</b>	<b>37,80</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (IV + VI)</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>4.349.163,58</b>	<b>13,99</b>	<b>11.751.657,87</b>	<b>37,80</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continúa 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>5.063.338,89</b>	<b>14.573.896,77</b>	<b>16.516.037,31</b>	<b>5.283.422,33</b>	<b>13.906.819,11</b>	<b>17.183.114,97</b>	<b>13.902.806,94</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.839.065,92</b>	<b>30.839.065,92</b>	<b>5.047.078,89</b>	<b>14.553.888,53</b>	<b>16.285.167,26</b>	<b>5.283.422,33</b>	<b>13.903.081,11</b>	<b>16.835.984,81</b>	<b>13.898.868,94</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.220.000,00	26.220.000,00	4.619.934,61	12.120.563,03	14.095.436,97	4.619.934,61	12.120.563,03	14.095.436,97	12.120.563,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.619.065,92	4.619.065,92	427.144,08	2.433.325,54	2.185.730,38	663.487,72	1.782.518,08	2.835.547,84	1.778.305,91
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>250.868,16</b>	<b>250.868,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	250.868,16	250.868,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>5.063.338,89</b>	<b>14.573.896,77</b>	<b>16.516.037,31</b>	<b>5.283.422,33</b>	<b>13.906.819,11</b>	<b>17.183.114,97</b>	<b>13.902.806,94</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continúa 2/3

Município de Pato Branco - PR									
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
R\$ 1,00									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>5.063.338,89</b>	<b>14.573.896,77</b>	<b>16.516.037,31</b>	<b>5.283.422,33</b>	<b>13.906.819,11</b>	<b>17.183.114,97</b>	<b>13.902.806,94</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>5.063.338,89</b>	<b>14.573.896,77</b>	<b>16.516.037,31</b>	<b>5.283.422,33</b>	<b>13.906.819,11</b>	<b>17.183.114,97</b>	<b>13.902.806,94</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:  
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 13.906.819,11

Pato Branco, 09/07/2021

DISNEY LUQUINI  
PRESIDENTE  
LUIZ FERNANDO C R SOARES  
CRC: RJ - 1199250-8 T-PR

Município de Pato Branco - PR									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO									
Entidade: CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
R\$ 1,00									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)		% (c/b)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>5.063.338,89</b>	<b>14.573.896,77</b>	<b>100,00</b>	<b>16.516.037,31</b>	<b>5.283.422,33</b>	<b>13.906.819,11</b>	<b>100,00</b>
<b>Administração Geral</b>	<b>9.865.934,08</b>	<b>9.865.934,08</b>	<b>1.628.521,01</b>	<b>5.068.568,08</b>	<b>34,76</b>	<b>4.897.368,00</b>	<b>1.685.923,38</b>	<b>4.435.212,33</b>	<b>31,89</b>
Controle Interno	112.800,00	112.800,00	28.230,98	59.163,35	0,41	52.838,55	29.230,85	59.163,35	0,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.612.000,00	21.612.000,00	3.507.586,93	9.446.167,34	64,82	11.565.832,86	3.568.268,00	9.412.443,43	67,86
<b>TOTAL (III) = (II + III)</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>31.089.934,08</b>	<b>5.063.338,89</b>	<b>14.573.896,77</b>	<b>100,00</b>	<b>16.516.037,31</b>	<b>5.283.422,33</b>	<b>13.906.819,11</b>	<b>100,00</b>

Fonte:

Pato Branco, 09/07/2021

DISNEY LUQUINI  
PRESIDENTE  
LUIZ FERNANDO C R SOARES  
CRC: RJ - 1199250-8 T-PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - TÉCNICO EM RAIO X - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 - SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 - CENTRO - PRAZO DETERMINADO: 1 ANO - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

CONTRATADO	NUM. CONTR.	OBJETO: Contratação para Emprego Público de:	INÍCIO	SALÁRIO MENSAL	CARGA SEMANAL	HOR.
Dalvina Marcia Rodrigues	069/2021	Técnico em Raio X - PSS	01/06/2021	R\$ 1.413,50	20 horas semanais	
Jheisa Dandara Severo	070/2021	Técnico em Raio X - PSS	01/06/2021	R\$ 1.413,50	20 horas semanais	
Tchayla Maranoski Pereira	086/2021	Técnico em Raio X - PSS	07/06/2021	R\$ 1.413,50	20 horas semanais	

Pato Branco, em 30 de junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ZELADORA - PSS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 - SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 - CENTRO - PRAZO DETERMINADO: 01 ANO - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

CONTRATADO	NUM. CONTR.	OBJETO: Contratação para Emprego Público de:	INÍCIO	SALÁRIO MENSAL	CARGA SEMANAL	HOR.
Franciele Aparecida Tifton	067/2021	Zeladora - PSS	01/06/2021	R\$ 1.229,14	40 horas semanais	

Pato Branco, em 30 de junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICO - PSS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 - SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 - CENTRO - PRAZO DETERMINADO: 01 ANO - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

CONTRATADO	NUM. CONTR.	OBJETO: Contratação para Emprego Público de:	INÍCIO	SALÁRIO MENSAL	CARGA SEMANAL	HOR.
Larissa Cristiane Lazarini	068/2021	Médico - PSS	01/06/2021	R\$ 18.256,17	40 horas semanais	

Pato Branco, em 30 de junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 - SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 - CENTRO - PRAZO DETERMINADO: 01 ANO - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

CONTRATADO	NUM. CONTR.	OBJETO: Contratação para Emprego Público de:	INÍCIO	SALÁRIO MENSAL	CARGA SEMANAL	HOR.
Cleide Lucia Procek	074/2021	Técnico em Enfermagem - PSS	01/06/2021	R\$ 1.884,67	40 horas semanais	
Diana Aparecida Prestes	075/2021	Técnico em Enfermagem - PSS	01/06/2021	R\$ 1.884,67	40 horas semanais	
Silmara Pereira	076/2021	Técnico em Enfermagem - PSS	01/06/2021	R\$ 1.884,67	40 horas semanais	
Maria Alaide de Blassio	077/2021	Técnico em Enfermagem - PSS	01/06/2021	R\$ 1.884,67	40 horas semanais	
Elianzangela Justino Feo	078/2021	Técnico em Enfermagem - PSS	01/06/2021	R\$ 1.884,67	40 horas semanais	
Cassia de Moura Faltao	079/2021	Técnico em Enfermagem - PSS	01/06/2021	R\$ 1.884,67	40 horas semanais	
Villete de Fatima Gustmann	080/2021	Técnico em Enfermagem - PSS	01/06/2021</			

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
Table with 4 columns: Nº, PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.788, DE 2 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre os honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o Município de Pato Branco for representado por sua Procuradoria Geral e dá outras providências.

Table with 2 columns: Descrição, Valor
Includes categories like Transporte, Transporte Rodoviário, Trânsito, Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de rescisão de Contrato nº 168/2020/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Sergio Roque Rizzotto. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de parte do imóvel urbano com matrícula nº 23.915 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, lote nº 11, quadra nº 798, localizado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 280, esquina com a Rua 10 de maio, Bairro Sambugaro, em Pato Branco-PR, Sala comercial térrea, com 201,97 m², o qual será utilizado, como instalações para o desenvolvimento das atividades do Centro de Reabilitação Física, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. RESCISÃO: Nos termos do Art. 78, incisos XI e XVII e Art. 79, II e § 1º, da Lei 8.666/93, seguindo o conteúdo na Cláusula Décima, III, do contrato, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica rescindido o Contrato nº 168/2020/GP, oriundo da Dispensa nº 79/2020, Processo nº 224/2020, reduzida a termo no processo, a partir de 01 de Março de 2021. Pato Branco, 30 de Junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de rescisão de Contrato nº 147/2017/GP. PARTES: Município de Pato Branco e José Carlos Marcantoni. OBJETO: presente termo tem por objeto a Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 08, com área de 05 m² (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. RESCISÃO: Com fundamento na Cláusula Oitava, inciso XV, do Contrato original, e apresentado requerimento formulado pela permissionária solicitando a extinção do mesmo, e conforme memorando 47/2021, na data de 28/04/2021, protocolo nº 432362, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, fica extinto o Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 147/2017/GP, contendo 60 (sessenta) dias da data da solicitação, ou seja, 28 (vinte e oito) de Junho de 2021. Pato Branco, 06 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

Table with 2 columns: Descrição, Valor
Includes categories like DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, Educação, Educação Infantil, Manutenção do Ensino.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de rescisão de Contrato nº 147/2017/GP. PARTES: Município de Pato Branco e José Carlos Marcantoni. OBJETO: presente termo tem por objeto a Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 08, com área de 05 m² (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. RESCISÃO: Com fundamento na Cláusula Oitava, inciso XV, do Contrato original, e apresentado requerimento formulado pela permissionária solicitando a extinção do mesmo, e conforme memorando 47/2021, na data de 28/04/2021, protocolo nº 432362, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, fica extinto o Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 147/2017/GP, contando 60 (sessenta) dias da data da solicitação, ou seja, 28 (vinte e oito) de Junho de 2021. Pato Branco, 06 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

Parágrafo único. Os honorários devidos em execução fiscal serão pagos pelo contribuinte como condição para a extinção do processo ou para a formalização de acordo de parcelamento, exceto quando o executado for beneficiário de justiça gratuita total ou parcial, que abranja a referida verba.
Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 10. Eventuais lacunas desta Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: Descrição, Valor
Includes categories like SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Trabalho, Empregabilidade.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Termo De Permissão de Uso Nº 94/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 49/2020, Processo nº 114/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Rafael Mingotti. OBJETO: a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Rafael Mingotti, na modalidade de incubadora residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 435118/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 94/2019, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 03 de julho de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Rafael Mingotti - incubado.

Table with 2 columns: Código, Especificação, Valor R\$
Includes categories like SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, DEPARTAMENTO DE TRANSITO, Transporte, Transporte Rodoviário.

Table with 2 columns: Descrição, Valor
Includes categories like Incentivo à Implantação e Ampliação de Indústrias e Unidades Agroindustriais, Material de Consumo, Outros serviços de terceiros - PJ.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 09/2021. Pregão Eletrônico número 67/2020, Processo nº 141/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Elite Indústria de Papeis EIRELI. OBJETO a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do protocolo 430959/2021, as partes pactuam recomposição dos valores inicialmente contratados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 30 de junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Edivan Felipe Echer - Representante Legal.

Table with 2 columns: Código, Especificação, Valor R\$
Includes categories like SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, Desporto e Lazer, Desporto Comunitário.

Table with 2 columns: Descrição, Valor
Includes categories like Comércio e Serviços, Promoção Comercial, Incentivo Atividade Comercial, Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2021

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. N.º 023/2021 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADO: D&Z ODONTOMED LTDA CNPJ/MF: 42.468.343/0001-25
OBJETO: Contratação emergencial de 1 (um) profissional Cirurgião Dentista para prestar 40 (quarenta) horas de serviços semanais para atuar na Equipe de Saúde Bucal (ESB), vinculada a Estratégia de Saúde do Covo (ESF) na Secretaria de Saúde desta municipalidade.
VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 62.688,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.224,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00 (761)
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2021
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Table with 2 columns: Código, Especificação, Valor R\$
Includes categories like SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Urbanismo, Infraestrutura Urbana.

Table with 2 columns: Descrição, Valor
Includes categories like SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, Urbanismo, Preservação e Conservação Ambiental.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato nº 78/2020.GP. Pregão Eletrônico nº 36/2020 - Processo nº 75/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: do presente contrato prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 434434/2021. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Terceira, inciso IV e Cláusula Décima primeira, inciso I, do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03 de julho de 2022.. Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços permanece inalterado, sendo R\$ 16.891,01 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo), para o período da vigência Dot. Orç.: 07.02 -32 - Fonte 103- Ação 2096 - Despesa -2946- desdobramento 10661;08.07 -42 - Fonte - 303 - Ação- 2115 - Despesa - 2857 - desdobramento-10837; 09.05 - Fonte - 0 - Ação -2202 -Despesa - 2095 - Desdobramento - 10726; 12.02 - 57 - Fonte - 0 - Ação - 2076 - Despesas - 2330 - Desdobramento - 10770; 06.02 - 65 - Fonte - 0 - Ação - 2224 - Despesas -2469 - Desdobramento - 10789; 17.02-68 - Fonte - 0 - Ação - 2241 - Despesas - 2500 - Desdobramento - 10796.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Roberto de Souza Dias - Representante Legal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2788/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLODOALDO CLAUDIO ME, CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81,

objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O2) de uso hospitalar, para uso da Unidade e Postos de Saúde Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Presencial Nº 037/2020. Fica alterado o valor contratual passando de R\$ 147.899,90 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para R\$ 181.089,90 (cento e oitenta e um mil, oitenta e nove reais e noventa centavos), ou seja, um acréscimo de 22,44% (vinte e dois vírgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor inicial do contrato, conforme justificativa do Executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de julho de 2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PMM**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.**  
**FORNECEDOR REGISTRADO: R C FERREIRA E CIA LTDA**  
**CNPJ/MF n.º 11.399.644/0001-10**  
**OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, para atender a demanda da secretaria de Educação desta municipalidade.**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	100	UN	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA- Atóxico e antialérgico	MULTIKIDS BABY	7,70	770
10	500	UN	Shampoo infantil - vitaminado com sua fórmula suave ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos, com no mínimo 200 ml. Especificações constar no rótulo da embalagem.	BARUEL	17,95	8.975
11	500	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL - Glicerinado, embalagem com mínimo 80g	POMPOM	5,40	2.700
14	200	UN	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - embalagem com mínimo 150ml	TRALALÁ	16,29	3.258

**VALOR TOTAL: R\$ 17.503,00** (dezessete mil quinhentos e três reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.  
**ENTREGA:** 12 (doze) meses  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021  
Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PMM**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.**  
**FORNECEDOR REGISTRADO: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ/MF n.º 02.995.568/0001-15**  
**OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, para atender a demanda da secretaria de Educação desta municipalidade.**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	50.000,00	UN	FRALDAS DESCARTÁVEIS Tam "G"- Higienicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, com barreiras laterais e antivazamento, sistema de absorção concentrada, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, absorção Ultra Seca com mínimo de 10 HORAS DE PROTEÇÃO, barreira contra vazamentos e no mínimo 03	CAPRICO	0,80	40.000,00

			fios de elástico e 01 fita adesiva de cada lado, conter polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave, para criança com peso de 09 a 14 kg . Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.			
4	300,00	UN	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL- Uso infantil, com vitaminas e fotoprotetor físico: o óxido de zinco, possui alta cobertura e fácil remoção, acondicionado em tubos com no mínimo 30gr	BABYME D	22,90	6.870,00

**VALOR TOTAL: R\$ 46.870,00** (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.  
**ENTREGA:** 12 (doze) meses  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021  
Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PMM**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.**  
**FORNECEDOR REGISTRADO: LORO & SOUZA LTDA- ME**  
**CNPJ/MF n.º 14.174.321/0001-17**  
**OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, para atender a demanda da secretaria de Educação desta municipalidade.**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	200	UN	POMADA PARA HEMATOMAS - Uso adulto e pediátrico (Polissulfato de Mucopolissacarídeo), embalagem com mínimo 40 gr	HIRUDOID	47,80	9.560
8	200	UN	Óleo Recém-Nascido - com tripla proteção para o bebê (proteção segura, suave e eficaz), Ideal para remoção das casquinhas do couro cabeludo e hidratação, fragrância super suave, dermatologicamente testado, hipoalergênico, embalagem com mínimo 100ml.	JHONSON	24,90	4.980
9	100	UN	MAMADEIRA- Em polipropileno (PP) e copolímero ou copoliéster (TRITAN) com volume de no mínimo 200ml e máximo de 330ml, graduada com bico de silicone, antialérgico e atóxico. A composição de mamadeira deve estar de acordo com RDC nº 41/2011, sendo livre de Bisfenol A. Cores variadas. A	FIONA	13,00	1.300

			mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento a criança			
13	200	UN	Esponha para banho infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico, composição espoja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm de altura X 12cm de largura X 3,5cm de espessura, embalado em embalagem plástica, individualmente, gravada na embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem e descrição do produto.	CIA DO BANHO	11,75	2.350

**VALOR TOTAL: R\$ 18.190,00** (dezoito mil cento e noventa reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.  
**ENTREGA:** 12 (doze) meses  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021.  
Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PMM**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.**  
**FORNECEDOR REGISTRADO: MARILDA SALETE DE AZEVEDO**  
**CNPJ/MF n.º 22.062.223/0001-16**  
**OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, para atender a demanda da secretaria de Educação desta municipalidade.**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12.000	UN	FRALDAS DESCARTÁVEIS Tam "M"- Higienicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, com barreiras laterais e antivazamento, sistema de absorção concentrada, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, absorção Ultra Seca com mínimo de 10 HORAS DE PROTEÇÃO, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 01 fita adesiva de cada lado, conter polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave, para criança com peso de 6 a 11 kg . Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	MILI	0,86	10.320
3	50.000	UN	FRALDAS DESCARTÁVEIS Tam "EG"-	SCOOBY-DOO	0,85	42.500

	Higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, com barreiras laterais e antivazamento, sistema de absorção concentrada, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicro, absorção Ultra Seca com mínimo de 10 HORAS DE PROTEÇÃO, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 01 fita adesiva de cada lado, conter polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave, para criança com peso de 12 a 16 kg. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.
--	---

VALOR TOTAL: R\$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

**ENTREGA:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017-PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADA:** CONSULFARMA INFORMÁTICA E

ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 03.191.328/0001-20

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo

Aditivo a Prorrogação de Prazo e de Vigência do Contrato

n.º 113/2017 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II

da Lei n.º 8.666/1993, e em especial a Cláusula Sexta e

Décima Quarta do instrumento contratual primitivo. E o

Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato com

fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º

8.666/1993.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses**

**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para

cobertura da alteração promovida por meio deste Termo

Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha,

alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2021

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**

**Nº075/2021**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021- PMM**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

– PR.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** J MARTINELLI EIRELI-EPP

**CNPJ/MF** n.º22.094.306/0001-97

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de

peças e prestação de serviços mecânicos em geral, para

manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas

pesadas desta municipalidade.

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço Máximo	DESCONT O
1	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - SERVIÇOS DE	UN	1,00	31.250,00	16%

2	MECÂNICA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	UN	1,00	93.750,00	16%
3	(COTA LIVRE) SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	UN	1,00	31.250,00	16,5%
4	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DA MARCA NEW HOLLAND.	UN	1,00	93.750,00	16,5%
5	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP) SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DA MARCA JCB.	UN	1,00	45.000,00	16,2%
6	(COTA LIVRE) SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DA MARCA JCB.	UN	1,00	135.000,00	16,2%
8	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DA MARCA CASE.	UN	1,00	70.000,00	16%

**VALOR TOTAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros

decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do

município de Mangueirinha, alocado nas dotações

consignadas no orçamento 2021.

**ENTREGA:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2021

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de

Prestação de Serviços nº 140/2019/GP. Chamamento Público

nº 05/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 44/2019..

**PARTES:** Município de Pato Branco Hospital da Visão de

Pato Branco Ltda. **OBJETO:** a prestação de serviços em

procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial,

visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde –

SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos

usuários referenciados conforme pactuações firmadas via

Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores

constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o

presente aditamento contratual. **ADITAMENTO: DO PRAZO:**

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a

Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo

com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de

Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para

execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou

seja, até o dia 19 de julho de 2022. Do Valor Com base no

art. 65, II, da Lei 8.666/93, e, diante da solicitação levada a

termo mediante protocolo nº 435328/2021 da Secretaria de

Saúde, as partes pactuam a alteração do quantitativo e valor,

alterando o valor contratual original. Da Dotação

Orçamentária: 08.03 -38- Fonte: 303 – Despesa: 2709 –

Desdobramento 11078 e 08.03 – 38 – Fonte: 494 - Despesa:

2711 – Desdobramento: 11079. Permanecem em plena

vigência todas as demais cláusulas e condições que não

conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de Julho de

2021. Robson Cantu – Prefeito. Edson Luiz Granzotto –

Representante Legal

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
Página: 1 / 1  
**Pregão eletrônico** Nr.: 17/2021 - PE  
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.106.858/0001-88 Telefone: (41) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br  
Nr. do Processo: 100/2021  
Data do Processo: 18/06/2021

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 17/2021**  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.  
**MOTIVO:** Por divergência de data de abertura da sessão pública (edital 06/07/2021) e (plataforma comprasgovernamentais.org.br 12/07/2021).  
Pato Branco, 09 de Julho de 2021  
Paulo Horn  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) **Nr. Processo:** 102/2021  
b) **Nr. Licitação:** 19/2021 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 09/07/2021  
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA EQUIPE DO CAPS AD III E SERVIDORES DESIGNADOS PELOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.  
f) **Fornecedores Vencedores:**  
**TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA**  
**Total fornecedor:** R\$ 149.880,00  
**Total geral:** R\$ 149.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
Descrição da Despesa Dotação  
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III 03.001.10.302.0002.2003.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) **Nr. Processo:** 113/2021  
b) **Nr. Licitação:** 62/2021 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 09/07/2021  
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.  
f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**  

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SERV	12.000	33.647,4200	R\$ 403.769,04
<b>Total fornecedor:</b>			R\$ 403.769,04
<b>Total geral:</b>			R\$ 403.769,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
Descrição da Despesa Dotação  
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2021**  
Fundamento no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade nº 62/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.  
Valor Global: 403.769,04  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.90.39.00  
Fonte: 076  
Data: 09/07/2021

**PAULO HORN**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.964, DE 9 DE JULHO DE 2021**  
Dispõe sobre adequações às medidas estabelecidas no Decreto nº 8.934, de 11 de junho de 2021, destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambas da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando o disposto no Decreto nº 8.042, de 30 de junho de 2021, do Governador do Estado do Paraná;  
Considerando os dados dos Boletins Epidemiológicos do Município de Pato Branco, que indicam redução nos casos de infectados pelo novo Coronavírus;  
Considerando que o art. 30, I e II, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber;  
Considerando que a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal prevê que "é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial";  
**DECRETA:**  
Art. 1º Fica permitida a realização de eventos com até 50 (cinquenta) pessoas, de segunda a domingo, das 9h às 23h, condicionada ao cumprimento de protocolo específico aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal, inclusive para aqueles realizados em salões de festas de condomínios.  
Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 8.934, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADES	DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
I. Indústria e construção civil	Conforme regulamentação do setor
II. Comércio e locação de materiais e equipamentos para a indústria	De segunda a sexta-feira: a partir das 7h até às 19h Sábado: a partir das 7h até às 12h
III. Supermercados, mercearias, açougues e afins	De segunda a domingo a partir das 8h até às 21h.
IV. Panificadoras	De segunda a domingo: a partir das 6h até às 22h
V. Bancos, Cooperativas de Crédito e Lotéricas	Conforme regulamentação do setor
VI. Consultórios e Clínicas da área de saúde	De segunda a sábado: a partir das 6h até às 22h
VII. Farmácias e Laboratórios de análises clínicas	De segunda a domingo, em horário livre
VIII. Funerárias	De segunda a domingo, em horário livre
IX. Salões de Beleza, Barbearias, clínicas de estética e afins	De segunda a sábado: a partir das 7h até às 21h
X. Academias de ginástica, musculação e afins	De segunda a sábado: a partir das 6h até às 23h
XI. Escritórios profissionais	De segunda a sábado, poderão funcionar com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalonado de pessoas, limitado o fechamento às 20h
XII. Concessionárias e garagens de veículos	De segunda a sábado: a partir das 8h até às 20h
XIII. Lojas de materiais de construção, elétricos e tintas	De segunda a sexta-feira: a partir das 7h30min até às 18h. Sábado: a partir das 8h até às 12h
XIV. Lavagem de veículos	De segunda a sábado: a partir das 7h até às 20h
XV. Oficinas mecânicas, auto elétricas e lojas de autopeças	De segunda a sexta-feira: a partir das 7h até às 18h Sábado: a partir das 8h até às 12h
XVI. Comércio em geral	De segunda a sexta-feira: a partir das 9h até às 19h Sábado: a partir das 8h até às 16h
XVII. Correio	Conforme regulamentação do órgão competente
XVIII. Restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias, food trucks, take away (retirada no balcão), drive in e drive thru e afins	De segunda a domingo: a partir das 7h até às 23h. O uso de calçadas por estes estabelecimentos deve obedecer ao disposto na Lei Municipal nº 3.961, de 18 de dezembro de 2012.
XIX. Delivery	De segunda a domingo: a partir das 7h até às 24h, com exceção de serviços entrega de medicamentos, que poderão funcionar 24h
XX. Lojas de conveniência	De segunda a domingo: a partir das 5h até às 23h, vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local
XXI. Lojas de departamentos	De segunda a domingo: a partir das 9h até às 23h
XXII. Borracharias e recapadoras	De segunda a domingo: a partir das 7h até às 23h
XXIII. Órgãos Públicos, Tabelonetos e Cartórios	Conforme regulamentação do órgão competente
XXIV. Instituições de Ensino	Em seus horários regulares de funcionamento.
XXV. Postos de Combustíveis	Conforme regulamentação do setor
XXVI. Parques, pistas de caminhada, centros esportivos e afins	De Segunda a Domingo das 6h às 22h
XXVII. Clubes Sociais ou recreativos	De Segunda a Domingo, das 6h às 23h
XXVIII. Pethshops e clínicas veterinárias	De segunda a sexta-feira: a partir das 7h até às 19h Sábado: a partir das 8h até às 16h Domingo: permitida a abertura apenas de clínicas veterinárias para atendimento de emergências. Poderão funcionar com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalonado de pessoas, limitado o fechamento às 23h
XXIX. Demais atividades/estabelecimentos	(NR)

Art. 3º O art. 13 do Decreto nº 8.934, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Ficam suspensas as seguintes atividades/estabelecimentos:  
I - bares, shows e espetáculos;  
II - visitas às instituições de acolhimento;  
III - boates, casas noturnas e afins.  
IV - consumo nas tabacarias, sendo permitida somente a venda dos produtos". (NR)

Art. 4º O art. 16 do Decreto nº 8.934, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 16. Fica proibida a circulação de pessoas e veículos em espaços e vias públicas no período das 23 horas às 5 horas.  
(NR)

Art. 5º Este Decreto tem vigência a partir da 0h do dia 10 de julho de 2021, por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.  
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2021.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal